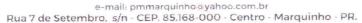


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13





PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Elio Bolzon Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.888.242-1 SESP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.537.579-01 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, procedimento licitatório nº 048/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações Decreto Municipal nº 122/2014 e Decreto Municipal nº 087/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA NOVA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE POR MEIO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MABELÉ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ N° 35.457.127/0001-19 ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883, LOTEAMENTO AERO ESPAÇO EMPRESARIAL, ANDAR 10, SALA 1005 E 1006, CENTRO, CEP 42.702-400, MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, E-MAIL: mabele@mabeleveiculos.com.br, TELEFONE: (071) 2137-8851, REPRESENTANTE: CAMILE VIANNA FREITAS CPF: 928.915.865-49, RG: 822.091.208 SSP BA

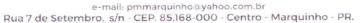
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/M ODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B) - VEICULO TIPO FURGÃO (LONGO/TETO ALTO) COM CARROCERIA EM AÇO TIPO CHASSIS OU MONOBLOCO ORIGINAL DE FÁBRICA; COR PREDOMINANTE BRANCA, ZERO	UN	1,00	RENAULT MASTER L3H2	285.000,00	285.000,00

CAMILE VIANNA VIANNA PREITAS 92 24 891586549



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13



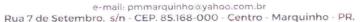


KM, ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR. VOLUME ÚTIL MÍNIMO DO COMPARTIMENTO DE CARGA: 10.5M3. MOTOR DIESEL. CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 70 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 130 CV, 4 CILINDROS EM LINHA, CILINDRADAS MÍNIMA INJEÇÃO DE 2.100 CM^3 , ELETRÔNICA. TURBINADA, PROTETOR DE CÁRTER. CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA RÉ, SISTEMA DE SOM COM APARELHO DE RÁDIO CD/MP3, COM ENTRADA USB E BLUETOOTH E CAIXAS DE SOM INSTALADO, AR CONDICIONADO COM **DUPLA** SAÍDA, SENDO UMA CAIXA DE AR NA CABINE E UMA CAIXA DE AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. COM COMANDOS INDEPENDENTES ACIONAMENTO PARA VENTILAÇÃO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DE AS PORTAS. TODAS COMPRIMENTO EXTERNO MÍNIMO DE 5.900MM. DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.300 MM; ALTURA MÍNIMA: 2.450 MM: COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO: 2.800MM; ALTURA SALÃO DO DE MÍNIMA ATENDIMENTO: 1.900MM; CONTA GIROS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA. FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM PORTA LATERAL CORREDICA. PORTA TRASEIRA COM DUAS FOLHAS COM ABERTURA DE 180



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13





GRAUS, VÁLVULA	ANTI-REFLUXO
DE COMBUSTÍV	/EL, VIDROS
CLIMATIZADOS VER	RDES, RODAS E
PNEUS COM	ARO 16 OU
SUPERIOR, FREIO	A DISCO NAS 04
RODAS COM S	SISTEMA ABS,
BANCOS COM CINT	OS DE 3 (TRÊS)
PONTAS, AIR	BAG DUPLO
(MOTORISTA E	PASSAGEIROS),
TETO ALTO ORIGIN	AL DE FÁBRICA,
DIVISÓRIA INTERNA	A ORIGINAL DO
VEÍCULO, COM	TODOS OS
EQUIPAMENTOS	OBRIGATÓRIOS
EXIGIDOS EM	LEI E EM
CONFORMIDADE	COM O
CATÁLOGO TÉCNIC	O DA MARCA E
MODELO PROPOST	O.
tent with the second to the se	

REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, COM REFORÇOS EM PERFIS DE AÇO NA AUTOMOTIVA LINHA ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE, COM APLICAÇÃO DE POLIURETANO INJETADO NAS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DE TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE. REVESTIMENTO ASSOALHO: REVESTIMENTO DO ASSOALHO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM TRATAMENTO À PROVA DE UMIDADE COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM TECIDO EMBORRACHADO VINÍLICO

INTEIRIÇO OU EM FIBRA DE VIDRO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13





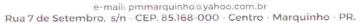
SEM EMENDAS, COM	
ACABAMENTOS EM PERFIS DE	
ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO,	
PROPORCIONANDO UMA PERFEITA ASSEPSIA. JANELAS	
PERFEITA ASSEPSIA. JANELAS	
CORREDIÇAS: UMA JANELA	
CORREDIÇA INSTALADA NA	
DIVISÓRIA ORIGINAL DO VEÍCULO	
E UMA JANELA CORREDIÇA	
INSTALADA NA PORTA LATERAL	
DIREITA DO COMPARTIMENTO DO	
PACIENTE, COM APLICAÇÃO DE	
PELÍCULA JATEADA COM 03 (TRÊS)	
LISTRAS CENTRAIS.	
CLIMATIZAÇÃO INTERNA: UM	
VENTILADOR/EXAUSTOR DE 12V	
INSTALADO NO TETO DO VEÍCULO	
PARA CIRCULAÇÃO E	
DISTRIBUIÇÃO DO AR NO	
COMPARTIMENTO DO PACIENTE.	
MÓVEIS INTERNOS: UM ARMÁRIO	
AÉREO INSTALADO NA LATERAL	
ESQUERDA DO COMPARTIMENTO	
DO PACIENTE, CONFECCIONADO	
EM CHAPAS DE COMPENSADO	
NAVAL COM REVESTIMENTO EM	
FÓRMICA TEXTURIZADA OU EM	
FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA,	
PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO	
TRANSPARENTE, UTILIZADO PARA	
GUARDA DE MEDICAMENTOS, COM	
COMPRIMENTO DE 1200MM; UMA	
BANCADA INFERIOR	
CONFECCIONADA EM CHAPAS DE	
COMPENSADO NAVAL COM	
REVESTIMENTO EM FÓRMICA	
TEXTURIZADA OU EM FIBRA DE	
VIDRO NA COR BRANCA, PORTAS	
DE CORRER EM ACRÍLICO	
TRANSPARENTE, GAVETAS COM	
CORREDIÇAS METÁLICAS, LIXEIRA	

CAMILE (VIANNA FREITAS: 9289158 6549



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13





TIPO TULHA, LOCAL PARA	
ACONDICIONAMENTO DA CENTRAL	
ELÉTRICA, UM BANCO BAÚ COM	
CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS)	
PESSOAS, CONFECCIONADO EM	
CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL	
COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA	
TEXTURIZADA OU EM FIBRA DE	
VIDRO NA COR BRANCA, COM	
ASSENTOS E ENCOSTOS	
INDIVIDUAIS EM ESPUMA	
INJETADA COM REVESTIMENTO	
EM COURVIN AUTOMOTIVO SUPER	
RESISTENTE, COM CINTOS DE	
SEGURANÇA ABDOMINAL, COM	
LIXEIRA TIPO TULHA EMBUTIDA NO	
BANCO. UMA POLTRONA	
SOCORRISTA TIPO ANATÔMICA,	
FIXADA NO SALÃO DE	
ATENDIMENTO PRÓXIMO À	
CABECEIRA DA MACA, COM CINTO	
DE SEGURANÇA DE 03 PONTAS.	
APOIO DAS COSTAS E CABEÇA	
ANATÔMICO, COM PROTEÇÃO	
PARA RECUO DA CABEÇA, COM	
ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA	
INJETADA (DENSIDADE MÍNIMA DE	
45KGF/M3), REVESTIDOS EM	
COURVIN AUTOMOTIVO SUPER	
RESISTENTE. FIXADA DE FORMA	
QUE PERMITA A MOBILIDADE DAS	
PERNAS DO SOCORRISTA ENTRE	
A CABECEIRA DA MACA E A	
POLTRONA.	
SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO	
ELÉTRICA DEVE ESTAR	
PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE	
FÁCIL ACESSO PARA	
MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-	
CHAMAS COM TERMINAIS	

CRIMPADOS NAS PONTAS DOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13





~
FIOS; ILUMINAÇÃO INTERNA
COMPOSTA DE 04 (QUATRO)
LUMINÁRIAS DE LED INSTALADAS
NO COMPARTIMENTO DO
PACIENTE, COM INTERRUPTOR
INSTALADO JUNTO AO PAINEL DO
MOTORISTA; PAINEL DE COMANDO
INTERNO PARA AMBULÂNCIA COM
CORPO EM ABS INJETADO,
DESTINADO A ALOJAR 06 (SEIS)
TOMADAS TRI POLARES, SENDO 04
(QUATRO) TOMADAS 110V - VIA
INVERSOR E 02 (DUAS) TOMADAS
12V – VIA BATERIA AUXILIAR,
CHAVES DISJUNTORAS PARA
VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO;
ILUMINAÇÃO INTERNA COM
TECLAS ILUMINADAS E SISTEMA
DE OXIGENOTERAPIA FIXADO NA
LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO;
01 (UM) INVERSOR DE ENERGIA
12V - 110V COM CAPACIDADE DE
500W; 01 (UMA) BATERIA AUXILIAR
LIGADA EM PARALELO COM A
ORIGINAL DO VEÍCULO, COM
SISTEMA DE BLOQUEIO DE CARGA
DAS MESMAS. SINALIZAÇÃO
EXTERNA: 01 (UM) SINALIZADOR
ACÚSTICO E VISUAL TIPO BARRA
LINEAR DE LED, 02 (DOIS)
SINALIZADORES TRASEIROS
PULSANTES DE LED NA COR
VERMELHA E 01 (UMA) SIRENE
ELETRÔNICA DE 100W DE
POTÊNCIA E NO MÍNIMO 04
(QUATRO) TONS. MACA RETRÁTIL:
01 (UMA) MACA RETRÁTIL
CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM
ALUMÍNIO COM RODÍZIOS,
CABECEIRA BASCULANTE,
CABECEIRA BASCULANTE, COLCHONETE REVESTIDO EM

CAMILE VIANNA PREITAS: FREITAS: FREITAS: FREITAS: 6549 15.13 \$6.431



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13





MATERIAL IMPERMEÁVEL NA COR	
PADRÃO, ENGATE RÁPIDO E 03	
(TRÊS) CINTOS DE SEGURANÇA; 06	
(SEIS) PROTEÇÕES TIPO BOLACHA	
DE AÇO INOX PARA DESCANSO	
DAS RODAS DA MACA RETRÁTIL.	
PRANCHA LONGA DE	
IMOBILIZAÇÃO: 01 (UMA)	
PRANCHA LONGA DE	
IMOBILIZAÇÃO ADULTO E	
INFANTIL, COM CANTOS	
ARREDONDADOS E	
EXTREMIDADES SEXTAVADAS,	
CONFECCIONADA EM ABS	
INJETADO. SISTEMA DE OXIGÊNIO:	
01 (UM) CONJUNTO DE	
OXIGENOTERAPIA COMPOSTO DE	
RÉGUA TRIPLA, MANGUEIRA DE	
OXIGÊNIO TRANÇADA DE 03	
(TRÊS) METROS, UMIDIFICADOR,	
ASPIRADOR TIPO VENTURI,	
REGULADOR DE PRESSÃO,	
FLUXÔMETRO E MÁSCARA DE	
SILICONE COM MANGUEIRA	
TRANSPARENTE, INSTALADO NA	
LATERAL INTERNA DO VEÍCULO; 01	
(UM) SUPORTE PARA CILINDRO DE	
OXIGÊNIO DE 16 LITROS E 01 (UM)	
CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16	
LITROS. SUPORTES : 01 (UM)	
CORRIMÃO EM ALUMÍNIO POLIDO	
INSTALADO NA PARTE CENTRAL	
DO TETO DO COMPARTIMENTO DO	
PACIENTE, COM DOIS PONTOS DE	
FIXAÇÃO; 01 (UM) SUPORTE PARA	
SORO E SANGUE INSTALADO	
JUNTO AO CORRIMÃO.	
DEMAIS EQUIPAMENTOS: 01 (UM)	
EQUIPAMENTO DE RÁDIO	
COMUNICAÇÃO FIXO E MÓVEL	

COM ANTENA; 01 (UMA) MALETA



PARA

ZERO

QUILOMETRO,

CONSIDERADO VEÍCULO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13





PARA ACONDICIONAIVIENTO DE
MATERIAL DE URGÊNCIA, 01 (UMA)
MALETA PARA
ACONDICIONAMENTO DE
MEDICAÇÕES E 01 (UMA) MALETA
PARA ACONDICIONAMENTO DE
MATERIAL DE PARTO.
OBSERVAÇÕES:
O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE
COM A PLOTAGEM DO BRASÃO DO
MUNICÍPIO DE MARQUINHO E
PLOTAGEM OFICIAL DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE DO PARANÁ, CONFORME
MODELO DISPONÍVEL EM:
HTTPS://WWW.SAUDE.PR.GOV.BR/
SITES/DEFAULT/ARQUIVOS_RESTR
ITOS/FILES/DOCUMENTO/2020-
10/FROTA_TODOS%20OS%20VEIC
ULOS_1.PDF
SERÃO ASSEGURADAS À
CONTRATANTE AS REVISÕES DO
VEÍCULO CONFORME MANUAL DO
FABRICANTE, COM
FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, CONFORME
DE OBRA, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE
MANUTENÇÃO DO VEÍCULO
(MANUAL DE GARANTIA DO
FABRICANTE), UMA VEZ QUE ESTE
PLANO DE MANUTENÇÃO PREVÊ A
VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE
VÁRIOS COMPONENTES DENTRO
DOS PERÍODOS ESPERADOS DE
VIDA ÚTIL, AJUDANDO A
PROLONGAR A DURABILIDADE DO
VEÍCULO E REDUZINDO A
V210020 2 11200211120 71
VEÍCULO E REDUZINDO A OCORRÊNCIA DE PROBLEMAS. "AUTOMÓVEL NOVO, VEÍCULO

ACONDICIONAMENTO DE

CAMILE VIANNA FREITAS:9289158 6549

SERÁ



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ-01.612.552/0001-13





(ZERO QUILÔMETRO) O VEÍCULO
ANTES DO SEU REGISTRO E
LICENCIAMENTO. ONDE O
PRIMEIRO EMPLACAMENTO
DEVERÁ SER NO ESTADO DO
PARANÁ".

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	
001	Secretaria Municipal de Saúde	

4. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. 4.1.

REVISÃO E CANCELAMENTO 5.

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 5.1. (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os precos registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa. 5.3.
- Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva 5.4. devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
- 5.5. Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

FREITAS:92 S45 891586549 Dados 202

práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de Imprimir, pense em sua responsabilidade com o N



ESTADO DO PARANÁ CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado 5.9. por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.10.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.10.2. A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores 6.1. e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 - 6.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer precos em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 - 6.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 6.2. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a CAMILLE contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou FREITAS.9





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13





integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Caberá a gestão da ata ao servidor(a) Diego Pereira Moreira matrícula nº 902-1, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
 - I. Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
 - II. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
 - III. Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
 - IV. Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
 - V. Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
- 7.2. Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) Servidor(a) Municipal Mariclea Teles de Vargas matrícula nº 891-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
 - I. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
 - II. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
 - III. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
 - IV. Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
 - V. Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
 - VI. Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
 - VII. Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
 - VIII. Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
 - IX. Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto.
- 7.3. A fiscalização de que trata o item "7.", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Marquinho/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 7.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Marquinho/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações

CAMILE VIANNA FREITAS:92 891586549





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13





pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Marquinho/PR ou do(a) servidor(a) designado para a

À Administração Municipal de Marquinho/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos 7.5. produtos/objetos considerados inadequados.

8. **CONDIÇÕES GERAIS**

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as 8.1. obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem 8.3. cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, 8.4. que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Marguinho/PR, em 04 de Julho de 2023.

NO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

REITAS:928915
RESS 928915
RESS 928915
RESS 92891586549
Dados: 2023.07.06 16:15:38

CAMILE VIANNA FREITAS

CPF: 928.915.865-49

Representante da Proponente

MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ Nº

35.457.127/0001-19

Testemunhas:

Sec. Municipal de Administração

Dir. Administrativo